



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 011/89
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR UM IMÓVEL NA LOCALIDADE DE RIO VARGEDO NESTE MUNICÍPIO DE PROPRIEDADE DO SR.SANTILINO ANTONIO DA SILVA.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a desapropriar uma área de terra de propriedade do Sr. Santilino Antonio da Silva, onde está construído o Centro Comunitário e Jardim de Infância Verônica Nandi Salvan;
- Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, está localizado na rua projetada do dito Bairro Salvan, com as características abaixo discriminadas:
- frente ao Oeste com 21,20 metros(vinte e um metros e vinte centímetros) que faz com a Rua Projetada;
 - Fundos ao Leste com 21,20 metros(vinte e um metros e vinte centímetros) que faz com terras de Santilino Antonio da Silva;
 - Lado direito ao Norte com 24,10 metros(vinte e quatro metros e dez centímetros) que faz com terras de Santilino Antonio da Silva;
 - Lado esquerdo ao Sul com 24,10 metros(vinte e quatro metros e dez centímetros) que faz com terras de Santilino Antonio da Silva, e com um total de área em 510,92 m²(quinhentos e dez metros e noventa e dois centímetros quadrados)
- Artigo 3º - A área a ser desapropriada foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 014/89 de 08 de setembro de 1989, baixado pelo Prefeito Municipal de Treze de Maio, Sr. João Bressan Bardini.
- Artigo 4º - A desapropriação será procedida com embasamento na legislação vigente.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de item próprio consinado no Orçamento vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Artigo 6º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários para a desapropriação do imóvel acima mencionado.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 25 de setembro de 1989.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicado nesta secretaria na data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL